



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0391/2023**

**EMENTA:** “*Que aprova o Loteamento Residencial Arantes e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 182 e 183 da Constituição Federal, na Lei nº 6.766/79 com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99 (loteamento e parcelamento urbano), na Lei nº 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Municipal nº 1.188/2007 (Plano Diretor Participativo de Mar de Espanha/MG) e

CONSIDERANDO o princípio administrativo da Conveniência e DA Oportunidade da medida;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO os requisitos urbanísticos para loteamento insculpidos no aludido diploma legal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.188/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo;

E CONSIDERANDO, finalmente, o parecer consultivo emitido pelo Conselho Municipal da Cidade em sentido favorável ao presente loteamento,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**Residencial Arantes**”, localizado no trecho final da rua Indiana Moreira Arantes situado próximo ao Campo



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

das Palmeiras perpendicular à rua Senador Cortes, saída para o Distrito de Engenho Novo, loteamento este que ocupa toda a área remanescente pertencente a Cléber Arantes Teixeira, com área total de **923,05 m<sup>2</sup>** (novecentos e vinte e três vírgula zero cinco metros quadrados), que será distribuída em 02(dois) lotes de uso comercial, residencial e misto, 01(uma) área institucional, 01(uma) área de rua e 01(uma) área de passeio, distribuídos conforme memorial descritivo e projeto de urbanismo apresentados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Mattos Júnior, inscrito no CREA/MG 0167807/D.

**Parágrafo único.** Os lotes e áreas apresentam as seguintes dimensões e confrontações, conforme as características abaixo descritas:

**Quadra A** - área total dos lotes 01 e 02 = 598,21 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito vírgula vinte e um metros quadrados):

**Lote “1”** com uma área total de 261,58 m<sup>2</sup>

Frente: 5,00 m com a rua projetada extensão da rua Indiana Moreira Arantes + 10,47m + 11,21m com a área institucional;

Fundos: 15,56m com Democracina Arantes Chaves;

Lado esquerdo: 23,77m com Cléber Arantes Teixeira;

Lado direito: 14,97m com o lote 02.

**Lote “2”** com uma área total de 336,63 m<sup>2</sup>

Frente: 7,52m com a rua projetada extensão da rua Indiana Moreira Arantes + 7,20m com a área institucional + 14,97m com o lote nº 01;

Fundos: 30,00m com Esporte Clube Mardespanhense;

Lado esquerdo: 12,90m com Democracina Arantes Chaves;

Lado direito: 10,04m com Lívia Almeida Carvalho.

**Área institucional** – com área total de 78,35m<sup>2</sup> (setenta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Frente: 1,18m + 9,87m + 2,19m com a rua projetada extensão da rua Indiana Moreira Arantes;

Fundos: 11,21m com o lote nº 01;

Lado esquerdo: 10,47m com o lote nº 01;

Lado direito: 7,20m com o lote nº 02



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Área de rua:** com 203,24 m<sup>2</sup>, com extensão de 47,22 m  
**Área de passeio:** com 43,25 m<sup>2</sup>

**Art. 2º-** Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a comunicação através dos meios de comunicação disponíveis.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.02.15 14:31:17 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 818, 22/06/05) NO PERÍODO  
DE 15/02/23 A 11/11  
ASS.: 